



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14.620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº 1889

De 17 de Julho de 1.990

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar'
de CR\$ 17.260.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Or
lândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe lhe'
são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Muni-
cipal um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 17.260.000,00 (De
zessete milhões, duzentos e sessenta mil cruzeiros), às seguintes
tes dotações orçamentárias:

01.01.3120 - 01.01.021.2.01 - Ficha 002 - CR\$	20.000,00
01.01.3132 - 01.01.021.2.01 - Ficha 004 - CR\$	40.000,00
05.02.3120 - 03.30.178.2.17 - Ficha 071 - CR\$	150.000,00
05.02.3132 - 03.30.178.2.17 - Ficha 072 - CR\$	50.000,00
05.03.3261 - 03.08.033.2.18 - Ficha 074 - CR\$	150.000,00
05.03.4351 - 03.08.033.2.18 - Ficha 076 - CR\$	1.200.000,00
05.04.3113 - 15.82.492.2.19 - Ficha 077 - CR\$	2.170.000,00
05.04.3113 - 15.82.492.2.20 - Ficha 078 - CR\$	775.000,00
05.04.3280 - 15.84.494.2.21 - Ficha 079 - CR\$	2.000.000,00
06.01.3113 - 08.41.190.2.24 - Ficha 083 - CR\$	450.000,00
06.02.3113 - 08.42.188.2.25 - Ficha 096 - CR\$	355.000,00
10.02.3132 - 10.60.327.2.48 - Ficha 199 - CR\$	1.300.000,00
10.03.4110 - 10.58.575.1.65 - Ficha 205 - CR\$	5.000.000,00
10.04.3120 - 13.76.447.2.51 - Ficha 217 - CR\$	1.000.000,00
10.04.3132 - 13.76.447.2.51 - Ficha 220 - CR\$	<u>2.600.000,00</u>

T O T A L - CR\$ 17.260.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito apro-
vado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização '
de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item '
II, da Lei Complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, 17 DE JULHO DE 1.990.

Dr. Edgar Benini

Eu Orlando, registrei.